



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

## EXECUTIVO

## ATOS OFICIAIS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **17** páginas)

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

LEI Nº 1349 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	2
LEI Nº 1350 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	3
LEI Nº 1351 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	6
LEI Nº 1352 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	7
LEI Nº 1353 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	9
LEI Nº 1354 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	10
LEI Nº 1355 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021 .....	15

#### ENTIDADE:

##### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: [www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

#### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

#### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### LEI Nº 1349 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

LEI Nº 1349/2022, de 16 de fevereiro de 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Macedônia autorizado a conceder reposição no vencimento dos servidores públicos do Município, das autarquias, fundações públicas municipais, nos proventos e pensões dos inativos, incluindo os inativos, no percentual de 5,0% (cinco inteiros por cento), incidente a partir do vencimento de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente do Município de Macedônia, a partir da publicação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macedônia-SP, 16 de fevereiro de 2022.

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 16 de fevereiro de 2022 na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

**BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 1350 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

#### LEI Nº 1350/2022, DE 16 DE JANEIRO DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 181.017,35 (cento e oitenta e um mil, dezessete reais e trinta e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0014.2020	Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	10.431,45
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	500.019		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0014.2020	Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.636,70
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	500.020		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0012.2018	Manutenção da Terceira Idade		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.798,02
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	500.009		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0012.2018	Manutenção da Terceira Idade		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	12.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	500.009		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0013.2019	Programa de Atenção Integral à Família – PAIF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	70.585,38
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	500.011		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0013.2020	Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social		
3.3.90.48.00	Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$	14.609,31
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	312.002		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0012.2018	Manutenção da Terceira Idade		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	16.100,00
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	500.006		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.241.0012.2018	Manutenção da Terceira Idade		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	16.099,19
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

Código de Aplicação:	500.006		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0013.2020	Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social		
3.3.90.48.00	Auxílios Financeiros à Pessoa Física	R\$	15.757,30
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	312.001		

**Art. 2º.** Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior dos seguintes recursos:

a) Transferências financeiras do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de R\$ 133.060,86 (cento e trinta e três mil, sessenta reais e oitenta e seis centavos); e

b) Transferências financeiras da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 47.956,49 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

**Art. 4º.** Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a sua utilização.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de fevereiro de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 16 de fevereiro de 2022 na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

**BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### LEI Nº 1351 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

#### LEI Nº 1351/2022, DE 16 DE fevereiro DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.569,13 (treze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e treze centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL		
12.361.0019.2027	Manutenção do Ensino Fundamental Municipal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	13.569,13
Fonte de Recurso:	Fundeb - Outros		
Código de Aplicação:	265.000		

**Art. 2º.** Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos transferidos pelo FUNDEB.

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

**Art. 4º.** O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a sua utilização.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de fevereiro de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 16 de fevereiro de 2022 na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

**BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA**

Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 1352 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

#### LEI Nº 1352/2022, DE 16 DE fevereiro DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 123.179,43 (cento e vinte e três mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e três centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL		
12.365.0018.2024	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	465,82
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	210.006		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL		
12.365.0018.2024	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	50.000,00
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	220.011		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.03	EDUCAÇÃO		
02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL		
12.365.0019.2027	Manutenção do Ensino Fundamental Municipal		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	72.713,61
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	220.011		



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

**Art. 2º.** Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior dos seguintes recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação:

- a) Programa Brasil Carinhoso, no valor de R\$ 465,82 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);  
e  
b) Quota Parte Municipal do Salário Educação, no valor de R\$ 122.713,61 (cento e vinte e dois mil, setecentos e treze reais e sessenta e um centavos).

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

**Art. 4º.** Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a sua utilização.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de fevereiro de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 16 de fevereiro de 2022 na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

**BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### LEI Nº 1353 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

#### LEI Nº 1353/2022, DE 16 DE fevereiro DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 21.643,15 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e três reais e quinze centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.02	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02.02.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0014.2020	Manutenção da Assistência e Desenvolvimento Social		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	21.643,15
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	312.002		

**Art. 2º.** Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferências financeiras da LC 173/2020, destinadas para a ações de assistência social no enfrentamento à pandemia da Covid-19.

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

**Art. 4º.** O crédito aberto por esta lei poderá ser suplementado pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a sua utilização.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de fevereiro de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 16 de fevereiro de 2022 na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

**BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### LEI Nº 1354 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

#### LEI Nº 1354/2022 DE 16 DE fevereiro DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 357.328,27 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e sete centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0029.2048	Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade		
3.3.70.41.00	Contribuições	R\$	13.666,58
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	302.001		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0029.2048	Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	416,74
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	302.002		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0029.2046	Manutenção da Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	9.154,48
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	303.001		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

10.301.0029.2047	Manutenção da Atenção Farmacêutica Básica		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	8.824,92
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	304.001		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	10.176,76
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	305.001		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	287,44
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	305.002		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	38.769,06
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	301.006		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	31.061,25
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	800.001		



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	32.557,12
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	800.002		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	6.127,04
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	305.003		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.000,00
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	301.014		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	85.701,72
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	300.113		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	21.115,22
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	300.114		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	45.377,93
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	300.020		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	37.256,33
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	300.020		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	15.835,68
Fonte de Recurso:	05 – Transferências e Convênios da União		
Código de Aplicação:	300.109		

**Art. 2º.** Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferências realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde, para ações de Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, e Vigilância Sanitária e Epidemiológica em Saúde, no Município de Macedônia.

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

**Art. 4º.** Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a sua utilização.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de janeiro de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 16 de fevereiro de 2022 na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

**BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### LEI Nº 1355 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021

#### LEI Nº 1355/2022 DE 16 DE fevereiro DE 2022

*Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de créditos adicionais especiais e dá providências correlatas.*

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento municipal de 2022 (Lei Municipal nº 1.343, de 23 de setembro de 2021), a abertura de créditos adicionais especiais no valor de R\$ 426.425,26 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	1.971,05
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	300.031		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	2.341,01
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	300.030		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	504,03
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	300.032		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		



# DIÁRIO OFICIAL

## ELETRÔNICO

### MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.34.00	Outras Despesas Pessoal Decorrentes Contratos de Terceirização	R\$	34.696,29
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	300.033		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	31.204,26
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	300.037		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	15.842,07
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	312.001		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	75.688,65
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	301.012		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$	163.585,22
Fonte de Recurso:	02 - Transferências e Convênios do Estado		



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

[www.macedonia.sp.gov.br](http://www.macedonia.sp.gov.br)

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 16 de Fevereiro de 2022

Ano I - Edição 427 - EXTRA

Código de Aplicação:	300.011		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	80.169,74
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	301.013		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SAÚDE MUNICIPAL		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0029.2043	Manutenção das Atividades da UBS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	20.422,94
Fonte de Recurso:	02 – Transferências e Convênios do Estado		
Código de Aplicação:	300.015		

**Art. 2º.** Os recursos necessários para abertura dos créditos de que trata o art. 1º são oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de transferências realizadas pelo Fundo Estadual de Saúde, para ações de Atenção Básica de Saúde, no Município de Macedônia.

**Art. 3º.** Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.319, de 08 de julho de 2021) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

**Art. 4º.** Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até a sua utilização.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 16 de fevereiro de 2022

**REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado em 16 de fevereiro de 2022 na forma da Lei Nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto Nº 068/2.019.

**BARBARA ROBERTA CASTRO OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete